



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PORTARIA Nº 3258, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Rerratifica o enquadramento do funcionário
FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em face do disposto na Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, rerratificar o enquadramento do funcionário FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO “Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau F”, para “Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau F”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.



GERSON SARTORI
Presidente

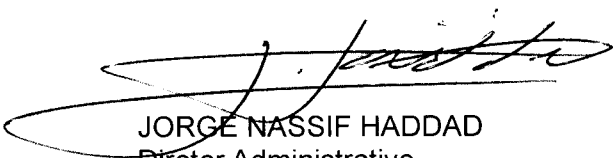


PROF. RAFAEL T. PURGATO
1º Secretário



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo